

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DO OUTRO, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO HOSPITALAR E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – TORRÕES, NA FORMA e CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2010

O ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº. 519 – Bongij, CEP: 50.751-530 – Recife/PE, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, portador do RG nº. 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº.188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado do outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0001-53, isenta de inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 223.922-1, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 55.780-000, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo Sr. **FERNANDO LUIZ COSTA**, portador do RG nº 1.347.428 - SSP/PE e CPF nº. 173.589.304-87, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e acordados o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 02/2010, ora aditado, pelo período de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial no dia 01/05/2011 e o seu termo final em 31/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 7.056.376,05 (sete milhões, cinqüenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos)**, que será pago à **CONTRATADA**, com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:



João Luís Novaes Barreto
Gerente de Contratos e Convênios
GGAJ

FONTE: 0101 – Tesouro;
UNIDADE: 530401 - FES/PE;
ATIVIDADE : 10.126.0709.3431.0000;
ELEMENTO: 3.3.50.41;
NOTA DE EMPENHO Nº 2011NE005599, emitida em 01/04/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

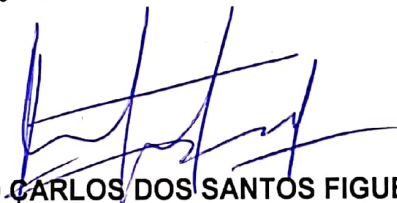
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO


As partes **CONTRATANTES** elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 26 de ABRIL de 2011.



ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



FERNANDO LUIZ COSTA
GERENTE EXECUTIVO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF:

2.
CPF/MF:



João Luís Modesto Barreto
Gerente de Contratos e Convênios
GGAJ/SES